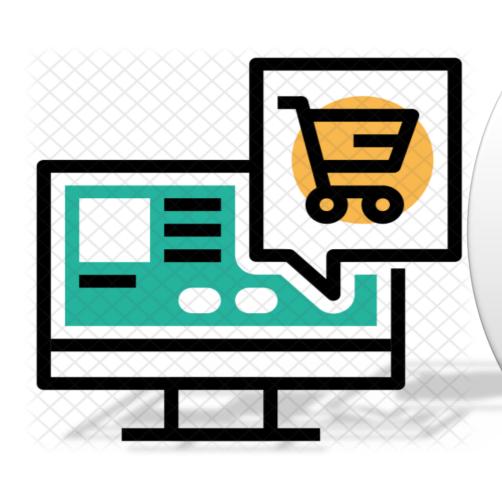
# E-commerce — 2021



As
Novas Regras
de
IVA
no
Comércio
Eletrónico
em

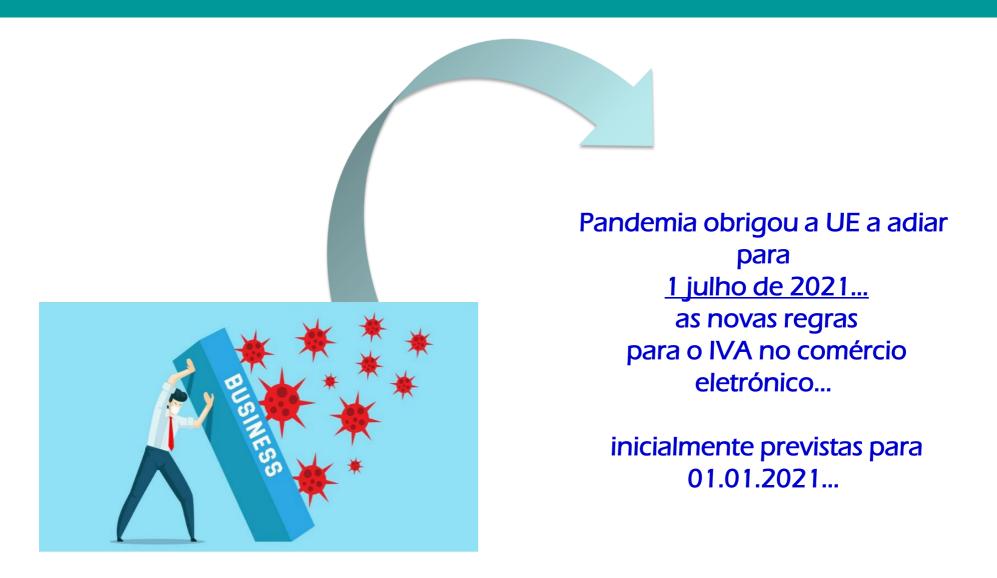
2021

# E-commerce — 2021



O QUE VAI MUDAR

EM 2021...?

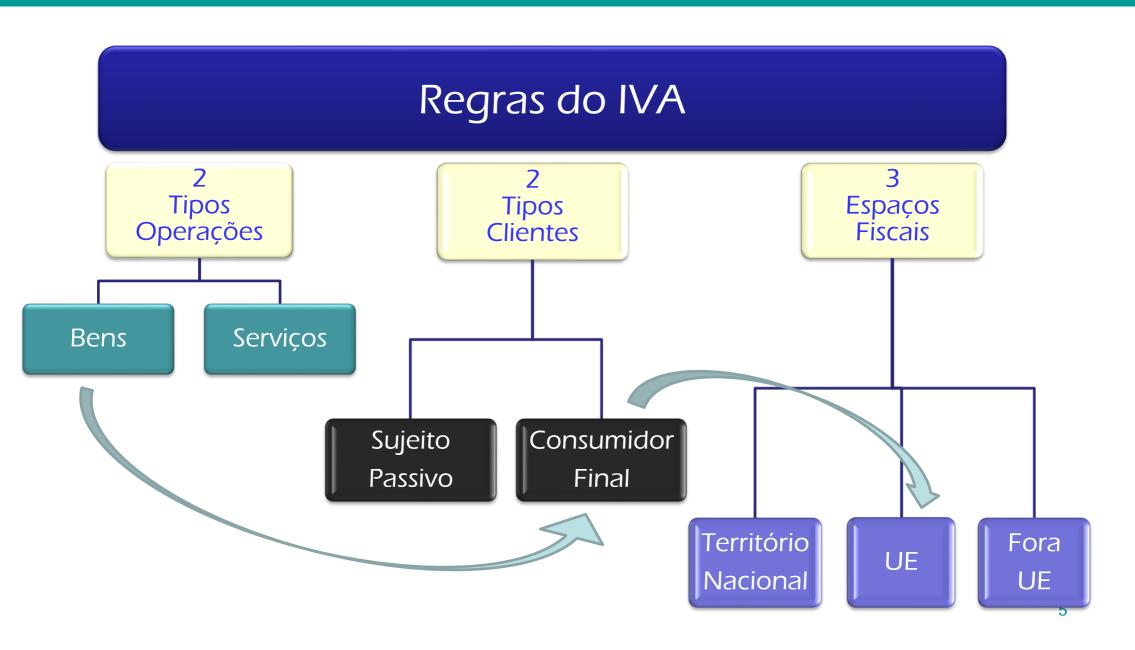




Sou empresário português...

O que preciso saber sobre as novas regras do IVA no comércio eletrónico para 2021...?





Ouais são os principais <u>objetivos</u> destas mudanças de 2021?



Simplificar

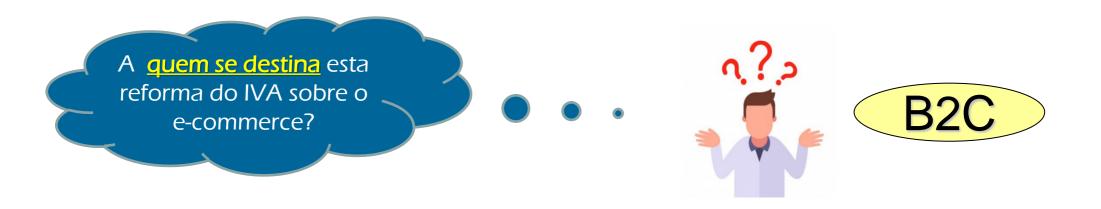
O pacote IVA para o comércio eletrónico, a aplicar após 2021, visa simplificar as obrigações declarativas e de pagamento...

Combater evasão

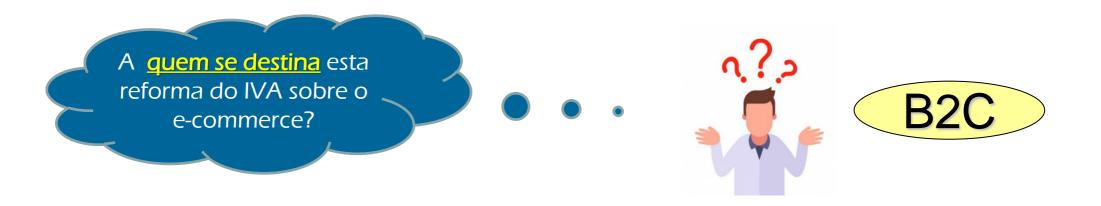
... num setor económico que "vale" 150 mil milhões em transações transfronteiriças internas... e elevada evasão...

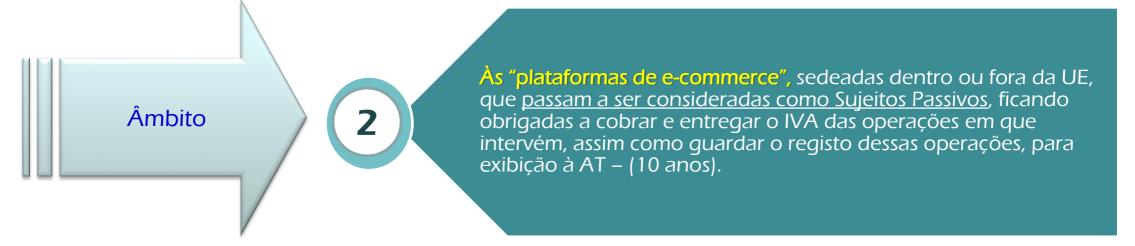
Promover Concorrência justa

... entre empresas europeias e não europeias... entre pequenos contribuintes e os "colossos universais"... sem esquecer as grandes plataformas digitais...









Oue regra geral passa a vigorar no IVA sobre o e-commerce em matéria de país de tributação?



A Nova Regra é a da tributação no País de Destino



Uma empresa portuguesa <u>liquidará IVA português (que fará</u> constar da DP/IVA), nas duas situações seguintes:



Se os seus clientes (particulares) estiverem <u>domiciliados em</u> <u>Portugal</u>, local de entrega dos bens encomendados... ou



Caso se trate de uma empresa PT, que <u>preste serviços</u> <u>eletrónicos</u> ou faça <u>vendas à distância</u>, para consumidores finais, "de forma esporádica", <u>não ultrapassando os 10.000</u> <u>€/ano - (no ano anterior ou no decorrer do atual)</u>;

Oue regra geral passa a vigorar no IVA sobre o e-commerce em matéria de país de tributação?



A Nova Regra é a da tributação no País de Destino

В

Fora destas condições a regra é <u>a tributação à taxa do país de</u> <u>destino/consumo</u> (particulares da UE), possível mediante <u>UM</u> <u>ÚNICO</u> registo no Balcão Único, através do qual o SP PT fará a declaração/entrega do imposto devido a cada Estado Membro <u>(DP/Balcão Único)</u> – <u>Final do mês seguinte ao trimestre</u> anterior.



V.D.I – Vendas à Distância Intracomunitárias **Alterações** 

no <u>âmbito</u> e no

conceito

V.D.B.I. – Vendas à Distância de Bens Importados

Contrariamente ao atual conceito, que era único, passam a coexistir dois conceitos nas vendas à distância...

O novo conceito passa a incluir e possibilitar que os bens sujeitos a IECs (Imp. Esp. S/ Consumo) possam ser vendidos à distancia a particulares... (mantendo ainda "de fora" os bens a instalar ou montar e os meios de transporte novos)









As vendas feitas por um SP no EM1 a um particular/NSP num estado membro distinto (EM2), se:

- A expedição ou transporte é assegurada pelo fornecedor ou por sua conta, ainda que indiretamente;
- Os bens não são M.T.N. ou bens sujeitos a montagem.
- O NIF de registo neste regime é o do cadastro IVA

Alterações no <u>âmbito</u> e no <u>conceito</u>





V.D.B.I. – Vendas à Distância de Bens Importados

As vendas feitas por um SP no EM1 a um particular/NSP num estado membro distinto (EM2), se:

- A expedição ou transporte é assegurada pelo fornecedor ou por sua conta, ainda que indiretamente;
- Os <u>bens são importados</u>, a partir de um país ou território terceiro
- Os bens não são M.T.N. ou bens sujeitos a montagem.
- O NIF de Registo neste Regime é Novo e Exclusivo.

Alterações no <u>âmbito</u> e no <u>conceito</u>

Oue mudanças vão ocorrer no Mini Balcão Único MOSS ?





Perde o M
 de Mini –
 OSS

Passa a integrar3 novosRegimes

Regime Vendas à Distancia Bens Importados – iOSS – Novo regime aplicável aos bens importados <u>de valor inferior a 150 €</u>, que não sejam sujeitos a IEC e se destinem a consumidores da UE.

- <u>Isenção de IVA na importação dos bens</u>;
- Se declarados ao abrigo do regime especial e...
- No momento do desalfandegamento for comunicado o NIF de Registo iOSS (Reg. Especial) do vendedor PT;
- Só ocorre a tributação na venda ao particular (IVA destino)

Oue mudanças vão ocorrer no Mini Balcão Único <u>MOSS</u>?





- Perde o M
   de Mini –
   OSS
- Passa a integrar3 novosRegimes

Regime Vendas à Distancia Bens Importados – iOSS – Novo regime aplicável aos bens importados de valor inferior a 150 €, que não sejam sujeitos a IEC e se destinem a consumidores da UE.

Regime da União - OSS-UE – Que já existia, aplicável às empresas da UE, mas é alargado passando a incluir outros tipos de serviços B2C e as vendas à distância intracomunitárias, incluindo as realizadas através de plataformas digitais...

Regime Extra União – OSS-EUE – Alargado a todos os serviços prestados por SPs não estabelecidos na UE a consumidores da UE (B2C), obrigados a registo e liquidação IVA à taxa do país de consumo (ou através de intermediário – devedor do IVA).



# Vendas à distância — regras pós 1.7.2021



Tributação Em

Território Nacional

(com IVA português)



As <u>VD intracomunitárias</u> efetuadas por um SP de OEM a particulares em Território Nacional (local entrega)

As <u>VD Bens Importados</u> quando desalfandegados em OEM mas entregues a particulares em TN (local entrega)

As <u>VD Bens Importados</u> quando desalfandegados em Portugal e entregues a particulares em TN (local entrega) por um vendedor registado no Novo Regime Especial dos Bens Importados (iOSS).



# Vendas à distância – regras pós 1.7.2021



Tributação **no** 

Outro Estado Membro

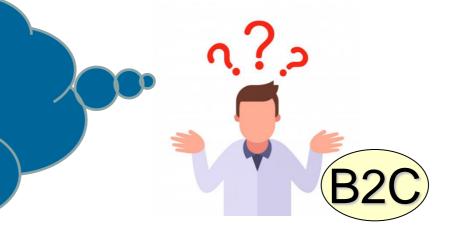
(sem IVA português)



As <u>VD intracomunitárias</u> efetuadas por um SP Português a particulares de outros estados membros (local entrega)

As <u>VD Bens Importados</u> quando desalfandegados em Portugal e entregues a particulares em outros EM da UE (local entrega).

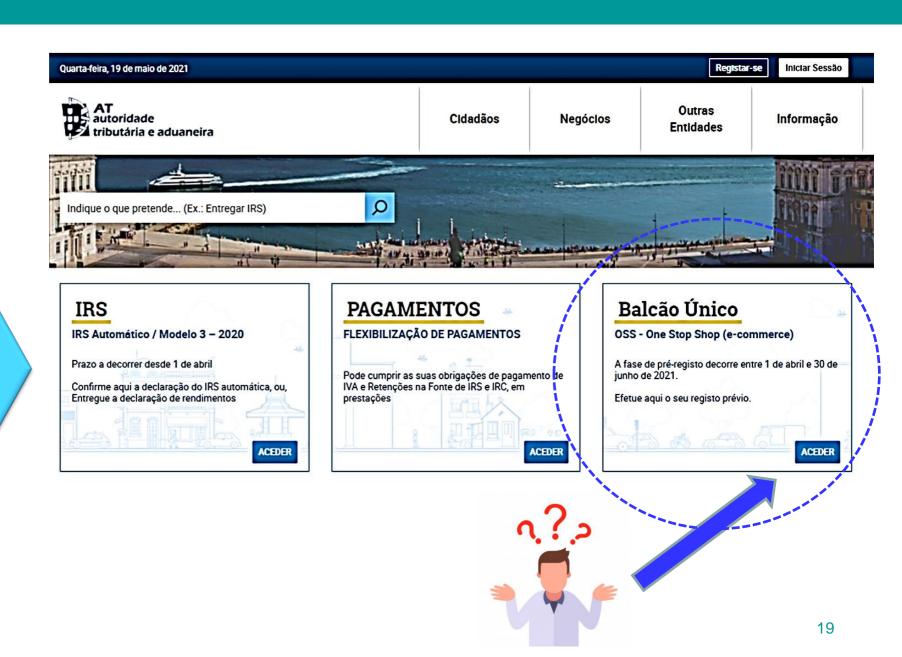
Dado que faço vendas à distância para clientes particulares de vários países da UE <u>quando posso ou devo fazer o registo IVA no Balcão Único</u>?



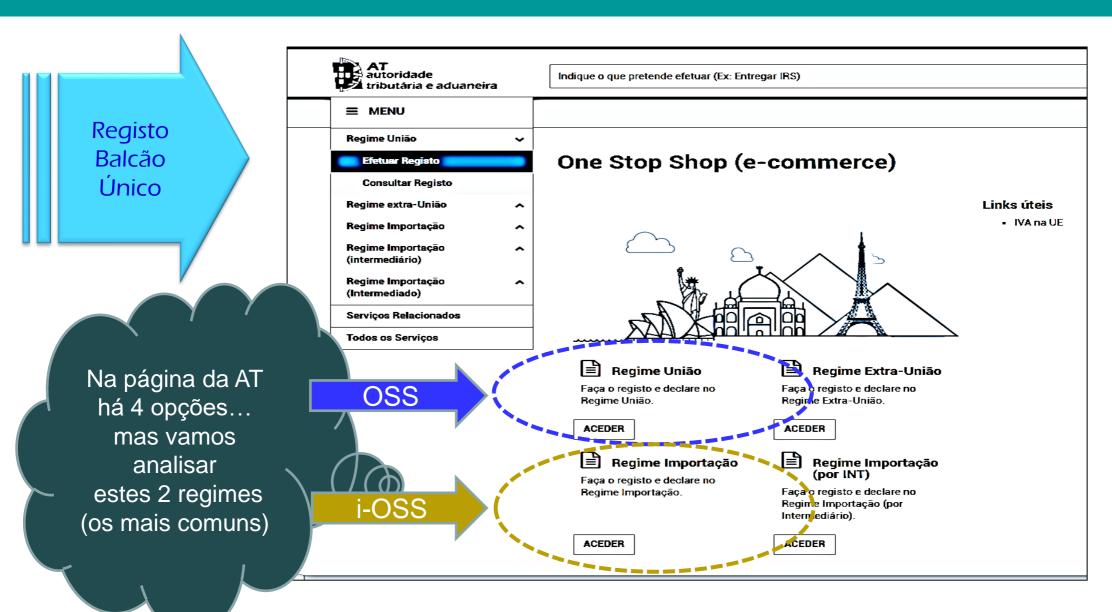
Prazo de registo

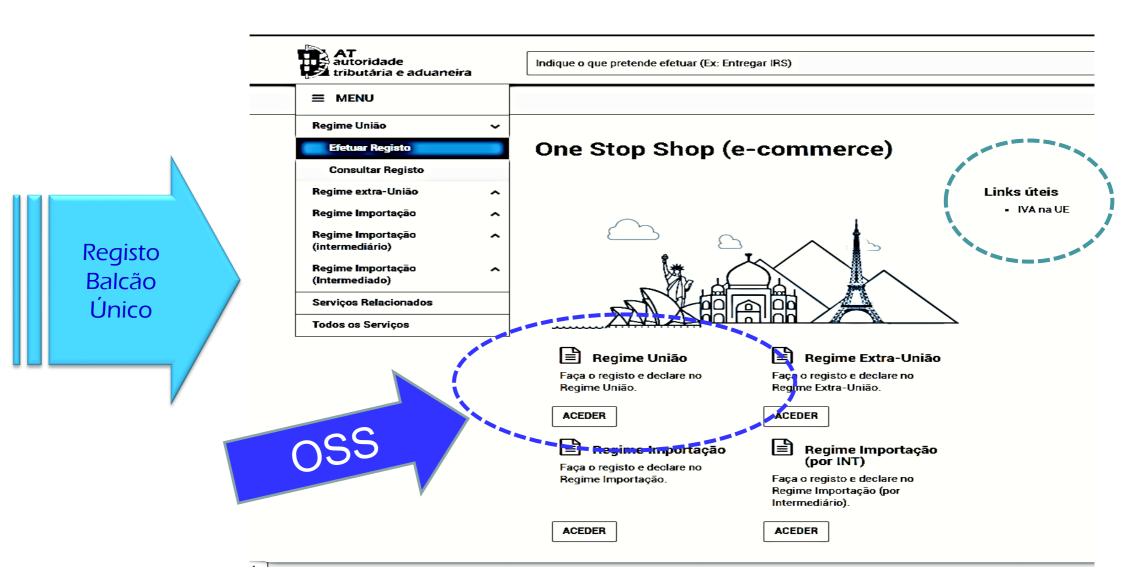
A entrada em vigor do novo regime irá ocorrer em 01.07.2021...

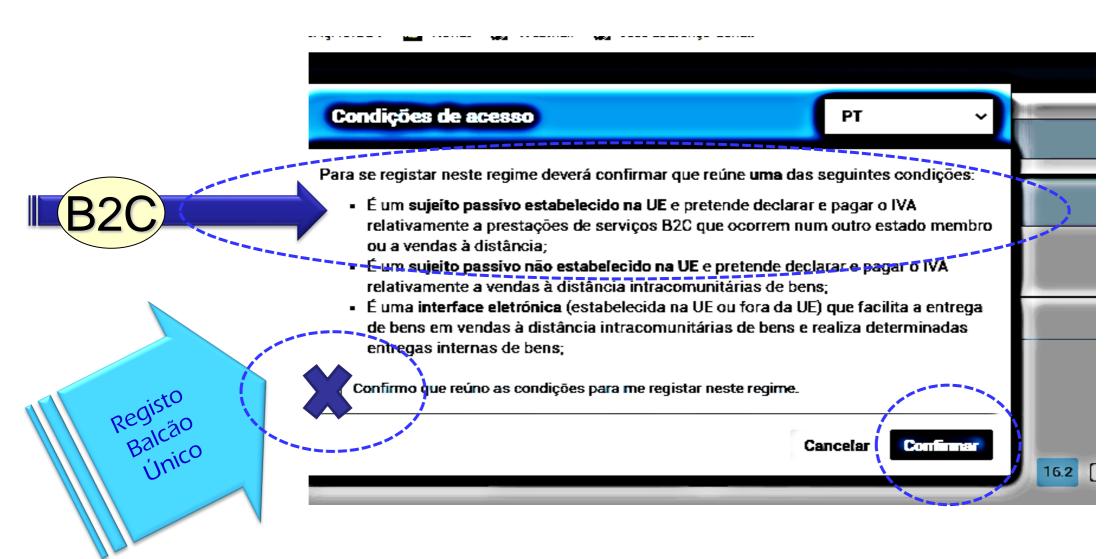
... mas já está disponível <u>o pré-registo no Portal das Finanças</u> até 30.06

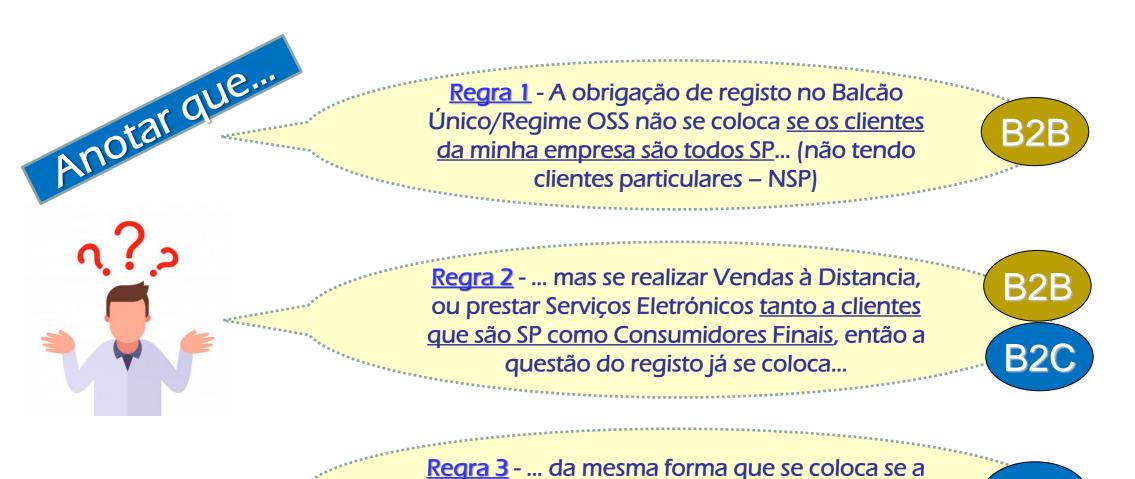


Registo Balcão Único









minha empresa trabalhar exclusivamente com

clientes que são Consumidores Finais.

23



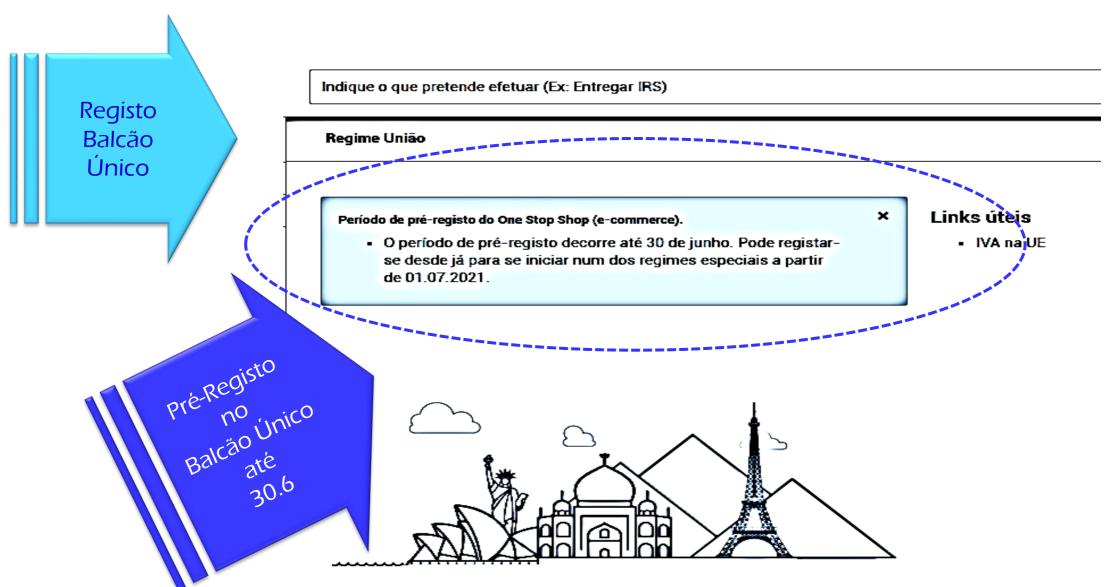


Tipo Operações	Clientes - CF TN	Clientes - CF OEM	Clientes - CF Fora UE	Registo OSS
Vendas Distância B2C	Sim	Sim	Sim	Sim
	Sim	Sim	X	Sim
	X	Sim	Sim	Sim
	Sim	X	Sim	Não

Serviços



Tipo Operações	Clientes - CF TN	Clientes - CF OEM	Clientes - CF Fora UE	Registo OSS
Serviços Eletrónicos B2C	Sim	Sim	Sim	Sim
	Sim	Sim	X	Sim
	X	Sim	Sim	Sim
	Sim	X	Sim	Não



Quarta-feira, 19 de maio de 2021 Registar-se Iniciar Sessão AT autoridade Outras Cidadãos Negóclos Informação Entidades tributária e aduaneira Registo Balcão Único Q Indique o que pretende... (Ex.: Entregar IRS) Balcão Único OSS - One Stop Shop (e-commerce) Relembrando que os SP com anterior registo feito no MOSS (em vigor)... A fase de pré-registo decorre entre 1 de abril e 30 de mento de iunho de 2021. ... não precisam de efetuar novo Efetue aqui o seu registo prévio. registo, pois transitam diretamente para o novo regime (OSS)... ACEDER **ACEDER** ... em 01.07.2021

27

Mas...



Of. Circulado nº 30233 de 2021-04-19



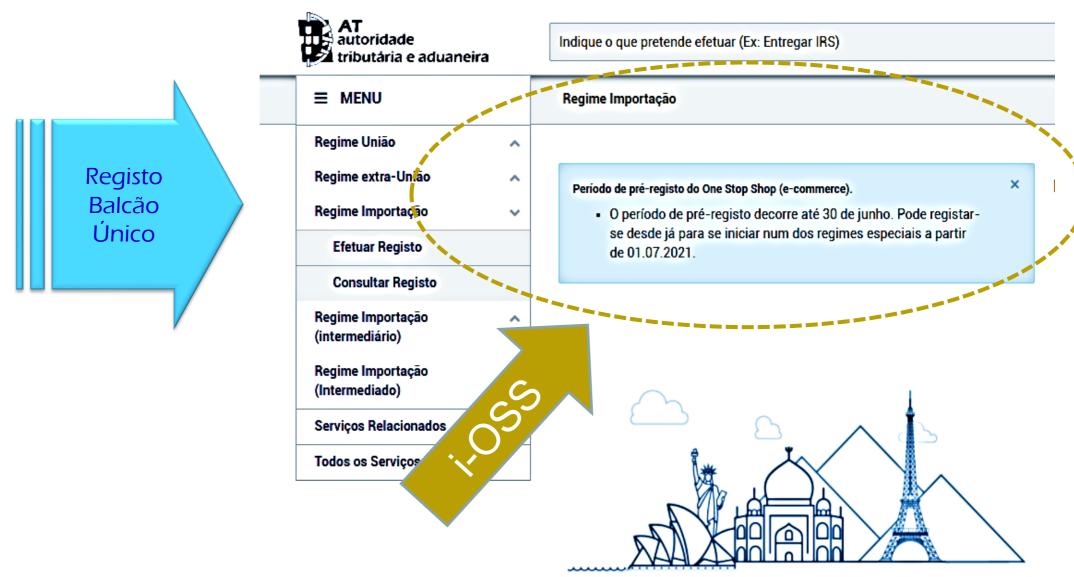


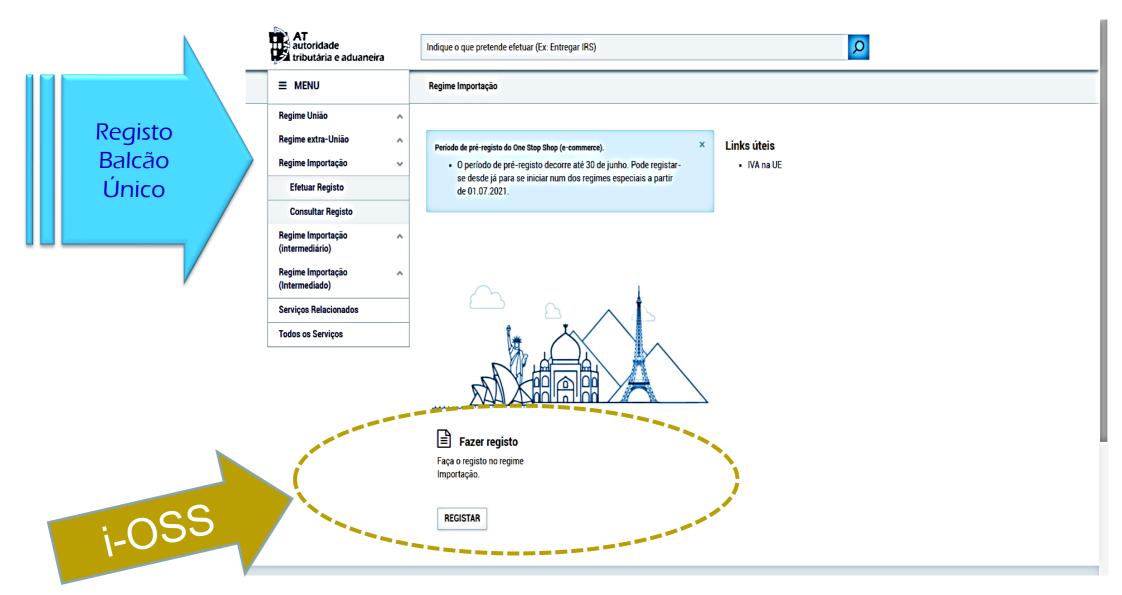
ÁREA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA-IVA

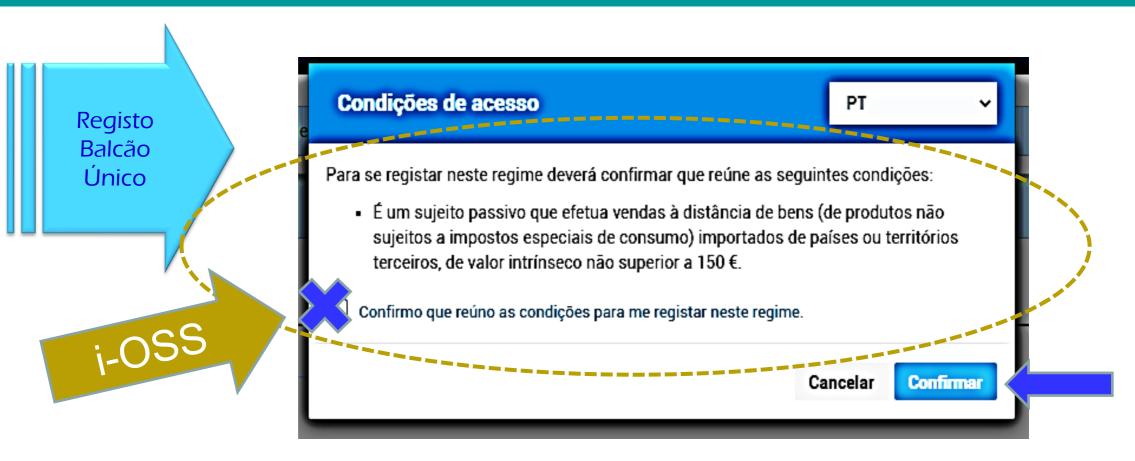
#### Atualização de dados no registo existente

Os sujeitos passivos que, em 30 de junho de 2021, se encontrem abrangidos pelo regime atualmente em vigor<sup>2</sup>, transitam diretamente para o novo regime especial a partir de 1 de julho. Existindo diferenças entre o atual e os novos regimes, em especial no que respeita ao seu âmbito de aplicação, os sujeitos passivos devem proceder à atualização de dados no registo existente até 30 de junho de 2021, mediante acesso ao referido sitio da Internet.









Ao contrário do registo no regime OSS, em se mantém o NIF do SP PT (válido enquanto cadastro IVA), neste Regime i-OSS é atribuído um novo NIF, a utilizar exclusivamente para este efeito.

As Agradeço a **Novas Regras** atenção... de IVA no Comércio Eletrónico em 2021